

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0140/75

INTERESSADA : JIN SUK CHO
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : Cons^a Therezinha Fram
PARECER Nº 499 / 75 , CPG, Aprov. em 17 de / janeiro/75
Com. ao Pleno
em 19 / 02 / 75
(Proc. 0140/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Jin Suk Cho, filha de Pil Yung Cho e de Kee Kye Kim, nascida em Seul, Coréia, a 20 de novembro de 1957, domiciliada e residente na Rua Conde de Sarzedas, nº223 apto. 95, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário de seis séries, na Coréia.
- 2 - Fez em continuação também em Seul o curso ginásial com três séries, estudando as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Treinamento Físico, Música, Belas Artes, Língua Estrangeira, Civismo, Anti-Comunismo e Economia Doméstica.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jin Suk Cho, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da oitava série do primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na primeira série, do segundo grau.

A interessado, deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil,

São Paulo, 17 de janeiro de 1975

a) Cons^a. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1975

a) Cons^a. Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente